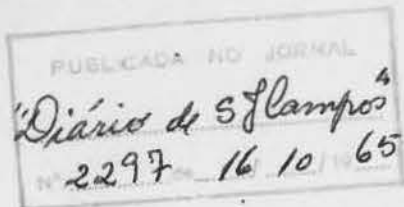


Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

L E I Nº 1197
de 6 de outubro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito especial de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar o Conselho Particular da Paróquia de São Judas Tadeu, nas despesas com a construção de 20 (vinte) casas aos pobres socorridos pela Entidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 - de outubro de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em seis de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Resp.p.Exp.do Deptº.Admin.